



INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JUNHO/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2026

A Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, em diversos tamanhos, destinadas ao atendimento das necessidades de higienização, cuidados pessoais e assistência à saúde de crianças, idosos, pessoas com deficiência, pacientes acamados e demais usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Algodão de Jandaíra-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, ou acessando: algodaodejandaira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Junho de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633.

Algodão de Jandaíra - PB, 25 de Junho de 2026
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Presidente da Comissão

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 059 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA AFETADAS PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Algodão de Jandaira, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº 001/97, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 002/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas URBANA E RURAL do Município de ALGODÃO DE JANDAÍRA, afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0);

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arque-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira/PB, em 25 de Junho de 2026.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 60/2026 de 25/06/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 510 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$70.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.2002.2022.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Valor Total da Ação (2022) R\$		70.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		70.000,00
Valor Total R\$		70.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$70.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.2002.2022.3390360000.571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
12.361.2002.2022.3390390000.553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.361.2002.2022.3390390000.570	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2022) R\$		70.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		70.000,00
Valor Total R\$		70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 25/06/2026



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 14/07/2026 10:39:55

HUMBERTO DOS SANTOS

Gestor